
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova a Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Relativo ao Exercício de 1989.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 1989.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa expedirá o competente Alvará de Quitação e as Certidões Requeridas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 26.881, de 07/01/1991.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.